

Parecer Controle Interno nº 100/2024 – CONIN/SEFIN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal **Marcelo Antônio Oliveira Caldeira**, Responsável pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**, servidor efetivo, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **Processo nº 1.392/2023-SEFIN**, referente ao Credenciamento nº 001/2023, como objeto “credenciamento de empresas e/ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamentos com cartões de crédito e débito.”, onde a empresa **SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.402.531/0001-12, estabelecida à ST SCN, Quadra 1, Bloco E, nº 50, Sala 501, Edifício Central Park, CEP: 70.711-903, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, aderiu ao credenciamento gerando o **Contrato nº 018/2024-SEFIN**.

Consta nos autos Parecer Jurídico nº 795/2023/NSAJ/SEFIN, asseverando a possibilidade de contratação por inexigibilidade.

Através da portaria nº 170/2023-GABS/SEFIN de 12/06/2023, foi criada a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, publicada no Diário Oficial do Município de Belém de 14/06/2023.

A Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN não efetuará qualquer pagamento à CREDENCIADA, pois a mesma será remunerada através da taxa e/ou juros aplicados na transação de pagamentos e parcelamentos dos cartões de crédito e débito, tratando-se de contrato sem ônus para o município;

Analisando temas que foram adotadas medidas necessárias para o efetivo pleito, obedecendo as formalidades legais, quanto as providências realizadas.

O referido processo, se encontra revestido de todas as formalidades legais, declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Belém, 15 de março de 2024.

Marcelo Antonio Oliveira Caldeira
Controle Interno/SEFIN